



LEI COMPLEMENTAR N.º 043/2016

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

“Altera o a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Taquarussu, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Taquarussu/MS, Sr. ROBERTO TAVARES ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Complementar nº 026/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam criados na Secretaria Municipal de Finanças os cargos de Secretário Municipal de Finanças, símbolo DAS – 1, e Coordenador Contábil, símbolo DAS -1A.

Parágrafo único - As vagas os requisitos e a carga horária dos cargos criados no caput deste artigo serão os constantes no anexo I desta Lei.”

Art. 2º - O artigo 8º da Lei Complementar nº 026/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão: 01 (um) cargo de Coordenador do Controle Interno, símbolo DAS-1A; 03 (três) cargos de Auxiliar de Controle Interno, símbolo DAÍ 1, integrantes do Plano de Cargos e Remuneração do Município de Taquarussu.

§1º As vagas os requisitos e a carga horária do cargo criado no caput deste artigo serão os constantes no anexo I desta Lei.

§2º Os cargos de Coordenador de Controle interno e Auxiliar de Controle Interno são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo obrigatoriamente serem ocupados por servidores detentores de cargos de provimento efetivo do quadro de Município, observado os requisitos estabelecidos no Anexo I desta Lei.”

Art. 3º - O artigo 13º da Lei Municipal nº 307/2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 13 –
I –
II –



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Administrando para Todos



- III –
IV – 01 (um) cargo de Assessor de Comunicação, símbolo DAS 2.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu/MS, 27 de dezembro de 2016.


ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



ANEXO – I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA O CARGO
Secretário Municipal de Finanças	Subsídio	1	8	Curso superior ou capacidade pública notória
Coordenador de Controle Interno	DAS – 1A	1	8	Servidor efetivo do quadro do município de Taquarussu que possua graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia, ou Direito.
Coordenador Contábil	DAS – 1A	1	8	Bacharel em Ciências Contábeis, com registro no respectivo conselho profissional.
Auxiliar de Controle Interno	DAI – 1	3	8	Servidor efetivo do quadro do município de Taquarussu e que possua Ensino Médio Completo.
Assessor de Comunicação	DAS – 2	1	8	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória